

LEI Nº 2.560/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.537.293,72 (Um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos) para fazer face às despesas com a construção de uma Unidade Básica de saúde, com a seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo

10 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0013 – Programa Municipal de Saúde

1.852 – Construção de Prédios Públicos - Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 1601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS (Sistema Único de Saúde) provenientes do Governo Federal.

Valor – R\$ 1.537.293,72 (Um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º. Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem os recursos do Excesso de Arrecadação estimado na fonte 1.601 – Transferência fundo a fundo de Recursos do SUS para o Bloco de Estruturação da Rede de serviços públicos de saúde.

Art. 3º Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao poder executivo a realização de suplementações, inclusão e alterações de fontes que se fizerem necessárias.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 18 de junho de 2025.

HELDER PAULO
CARNEIRO:002
25536650

Assinado de forma digital
por HELDER PAULO
CARNEIRO:00225536650
Dados: 2025.06.18
15:35:36 -03'00'

HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal

**DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS
QUE ESTÁ LEI FOI PUBLICADA POR
MIM, JOÃO PAULO GOUVEIA
FRANCO LEITE DE FREITAS, EM
18/06/2025.**

JOAO PAULO
GOUVEIA FRANCO
LEITE DE
FREITAS:07914685
690

Assinado de forma digital
por JOAO PAULO
GOUVEIA FRANCO LEITE
DE FREITAS:07914685690
Dados: 2025.06.18
15:35:54 -03'00'